



PORTARIA Nº 085/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana  
de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,  
ções,

R E S O L V E:

I - Suspender pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 04 de julho de 1990, o Fiscal de Linha e Frota WILDSON GONÇALVES DE MELO, com base nas conclusões e recomendações da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria nº 068/90.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de julho de 1990.

DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI